

Lei nº 343/74

Dispõe sobre a criação e fixação do quadro de funcionalismo da Prefeitura Municipal de Para Indaiatins-Mt.

Alcides Mendes de Faria, Prefeito Municipal de Para Indaiatins, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decrete e eu sancione e promulgue a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica constituído e fixado o quadro, funções, quantidade e vencimentos para os funcionários da Prefeitura Municipal de Para Indaiatins.

Artigo 2º - Os funcionários municipais receberão seus vencimentos de acordo com a Tabela anexa a esta lei.

Artigo 3º - Será concedida ajuda de custo e gratificação fixada em anexo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1974.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Para Indaiatins-Mt., 1º de julho de 1974

Tabela de Funcionários Padrões e Salários

Padrões	Salários	Funções	no
AN/1	RM 1.440,00	Contador da P.M.	1
AN/2	RM 1.440,00	Tesoureiro da P.M.	1
BN/3	RM 1.200,00	Assessor jurídico da P.M.	1
BN/4	RM 1.200,00	Médico chefe do Posto de saúde	1
BN/5	RM 1.200,00	Engenheiro da P.M.	1
BN/6	RM 1.200,00	Contador chefe do gabinete Contador P.M.	1
BN/7	RM 1.200,00	Secretário da P.M.	1
GN/8	RM 975,00	Fiscal geral	1
GN/9	RM 955,00	Fiscal de Rendas da P.M.	1
GN/10	RM 955,00	Trancadas da P.M.	1
EN/11	RM 850,00	Funções da contabilidade	2
EN/12	RM 850,00	Operadores de máquinas	8
EN/13	RM 830,00	Encanadores da P.M.	2
EN/14	RM 720,00	Matrante da ambulância	1
EN/15	RM 720,00	Matrantes da P.M.	7
GN/16	RM 650,00	Funções de fiscalização	2
WN/17	RM 500,00	Maestros da Banda Municipal	1
WN/18	RM 600,00	Secretários da J. e. Políticas	1
WN/19	RM 500,00	Escriturários da P.M.	4
WN/20	RM 500,00	Fiscal de turmas da P.M.	1
WN/21	RM 500,00	Fiscal do SAE	1
WN/22	RM 500,00	chefe do armazém da P.M.	1
WN/23	RM 450,00	Guardas para o bônus	2
WN/24	RM 410,00	Bibliotecária (01)	1
WN/25	RM 355,00	Supervisor do Ensino Rural Municipal	1
WN/26	RM 360,00	Supervisor (01) do municipal	1
WN/27	RM 360,00	Guardas	2
WN/28	RM 360,00	Qualificadas literais	1
WN/29	RM 340,00	Secretaria auxiliar do Ensino Rural	1

<u>Redução</u>	<u>Encargos</u>	<u>11/2</u>
00/30-000-340,00	funcion. de Dep. em telegraph	1
00/31-000-340,00	Supervisora do C. N. A. E. Rural	1
00/32-000-340,00	Professoras Municipais primaristas P.B-20	20
00/33-000-320,00	Professoras primaristas leigas P.A.	30
00/34-000-310,00	Zeladores p/ o Posto do Prefeitura	2
00/35-000-310,00	Zeladores p/ o Posto de pouca	1
00/36-000-310,00	Zeladores p/ a biblioteca	1
00/37-000-310,00	Zeladores p/ o grupo de esportes men.	2
00/38-000-310,00	Zeladores p/ a parte do brinquedo	1
00/39-000-310,00	Zeladores p/ o edificio do jardim	1
00/40-000-296,00	juventudes	26
119/41-000-296,00	Zelador do parque infantil	1
00/42-000-15,50	Dianistas	40

Plano de Custos
de Participação

00-180,00	Delegacia de Policia	1
00-150,00	Supervisora da limpeza	1
00-100,00	adicional presen da Escalas	28

para fundadima pt., 12 de julho de 1974.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Paula
Alcides Menezes de Paula
Prefeito Municipal